



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0739/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 1497GR/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Infraestrutura do Curso de Medicina da UFFS, *Campus* Chapecó:~~

~~I - Gelson Dalla Costa - Comunidade externa;~~

~~II - Luciane Carminatti - Deputada Estadual;~~

~~III - Marco Aurélio Nedel - Hospital Regional do Oeste;~~

~~IV - Leoni Terezinha Zenevitz - Professor de Magistério Superior - Siape 1939285;~~

~~V - Juliano Paccos Caram - Professor de Magistério Superior - Siape 1804486;~~

~~VI - Sérgio Casagrande - Hospital Regional do Oeste;~~

~~VII - Severino Teixeira Filho - Hospital Regional do Oeste;~~

~~VIII - Cleidenara Weirich - Secretária Municipal da Saúde de Chapecó;~~

~~IX - Jeane Carla Mohr de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~X - Airton Fávero - Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;~~

~~XI - Aida da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Pinhalzinho;~~

~~XII - Joseane Sampaio - Secretária Municipal de Saúde de Xaxim;~~

~~XIII - Alessandro Vernize - Secretária Municipal de Saúde de Concórdia;~~

~~XIV - Pedro Uczai - Deputado Federal;~~

~~XV - Gelson Merisio - Deputado Estadual;~~

~~XVI - Narcizo Luiz Parisotto - Deputado Estadual;~~

~~XVII - José Cláudio Caramori - Prefeitura Municipal de Chapecó;~~

~~XVIII - Marcelei Vignatti - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XIX - Cleber Ceccon - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XX - Cleiton Fossá - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XXI - Aldair Weber - Diretório Central dos Estudantes (DCE), da UFFS Campus Chapecó.~~

~~Art. 2º A coordenação do referido Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de:~~

~~I - Gelson Dalla Costa;~~

~~II - Luciane Carminatti;~~

~~III - Marco Aurélio Nedel.~~

~~Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 843/GR/UFFS/2013, de 28 de junho de 2013 e nº 1186/GR/UFFS/2013, de 15 de agosto de 2013.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

~~Chapecó SC, 10 de outubro de 2013.~~

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

~~Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES~~